

## REGULAMENTO GERAL - CAMPANHA DE MATRÍCULA DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS PROCESSO SELETIVO 2014.2

### Item 1

Esta campanha é válida e exclusiva para os(as) alunos(as) matriculados(as) em qualquer curso oferecido pelo ISPED – Instituto Sul-Americano de Pesquisa e Desenvolvimento através de seus convênios, que realizarem a indicação de novos alunos para o programa de Doutorado em Ciências Jurídicas ministrado através do convênio com a *UM – Universidad de Morón*, salvo aqueles que darão início ao curso no mês de julho de 2014 ou após este período.

### Item 2

O período de validade da promoção corresponde ao período em que ocorre o processo seletivo do referido curso, cuja data limite será em 11 de julho de 2014.

### Item 3

Para ter direito ao brinde a pessoa matriculada deverá ter sua inscrição no curso, apresentando a documentação necessária até o período mencionado no Item 2, e ainda, mencionar a pessoa que fez a indicação no ato do envio do currículo que é destinado para fins de seleção. Não serão aceitas indicações de candidatos por qualquer outro meio de comunicação, seja antes ou após a sua inscrição.

### Item 4

O brinde que será entregue a quem possuir direito será o mesmo relacionado abaixo, ou similar, em caso de se constatar a falta deste produto junto aos fornecedores localizados em território nacional.

- Tablet Coby 7015 4gb de Memória Android 2.1 Kyros com Wifi.

### Item 5

As imagens apresentadas durante a campanha de divulgação são meramente ilustrativas. **O novo estudante que recebeu a indicação não tem direito ao brinde.**

### Item 6

Para ter direito ao brinde, o novo doutorando, e o(a) aluno(a) que fez a indicação deverão estar devidamente matriculados(as) durante todo o segundo semestre do ano letivo de 2014, perdendo direito ao mesmo em caso de cancelamento, abandono, transferência, ou inadimplência durante este mesmo período. Os(As) alunos(as) que realizarem a indicação mas que já tenham concluído a parte acadêmica do seu curso poderão receber o prêmio normalmente, desde que, não apresentem pendências administrativas e financeiras até o mês em que será realizada a entrega do brinde, conforme Item 8.

### Item 7

A promoção não é cumulativa a quantidade de alunos indicados. O número de indicações recebidas não será somado a quantidade de brindes disponibilizados, sendo neste caso, entregue apenas 1 (um) brinde para a totalidade de indicações.

### Item 8

O produto será entregue pessoalmente em local a definir no mês de janeiro de 2015, após confirmação do cumprimento das exigências necessárias.

### Item 9

Não haverá substituição do brinde entregue.

### Item 10

Os casos omissos que possam surgir durante a campanha e que não constarem neste regulamento serão avaliados pela coordenação administrativa do ISPED.

Coordenação Administrativa  
junho de 2014